

第一組

澳門特別行政區公報
由第一組及第二組組成

二零一七年九月十八日，星期一



Número 38

I

SÉRIE

do Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau, constituído pelas séries I e II

Segunda-feira, 18 de Setembro de 2017

澳門特別行政區公報

BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

目 錄

澳門特別行政區

第 89/2017 號行政命令：

將若干權力授予經濟財政司司長，以代表澳門特別行政區與黎巴嫩共和國特別調查委員會簽署有關在預防及遏止清洗黑錢及恐怖主義融資犯罪方面互換金融情報的諒解備忘錄。

1217

SUMÁRIO

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

Ordem Executiva n.º 89/2017:

Delega poderes no Secretário para a Economia e Finanças para celebrar em nome da Região Administrativa Especial de Macau, o memorando de entendimento para a troca de informação financeira relativo à prevenção e repressão dos crimes de branqueamento de capitais e financiamento ao terrorismo, com a Comissão Especial de Investigação da República do Líbano.

1217

第 323/2017 號行政長官批示：

替代經第205/2005號行政長官批示修改的十月二十九日第236/GM/99號批示所附的離岸商業及輔助服務業務附表。 1217

附註：印發二零一七年九月十一日第三十七期《澳門特別行政區公報》第一組副刊一份，內容如下：

目 錄**澳門特別行政區****第 88/2017 號行政命令：**

委任行政法務司司長臨時代理行政長官的職務。 ... 1214

Despacho do Chefe do Executivo n.º 323/2017:

Substitui a tabela de actividades de serviços comerciais e auxiliares offshore anexa ao Despacho n.º 236/GM/99, de 29 de Outubro, com nova redacção dada pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 205/2005. 1217

Nota: Foi publicado um suplemento ao Boletim Oficial da RAEM n.º 37/2017, I Série, de 11 de Setembro, inserindo o seguinte:

SUMÁRIO**REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU****Ordem Executiva n.º 88/2017:**

Designa a Secretária para a Administração e Justiça para exercer interinamente as funções do Chefe do Executivo 1214

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

第 89/2017 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條(四)項規定的職權，並按照八月十一日第85/84/M號法令《澳門公共行政組織結構大綱》第三條的規定，發佈本行政命令。

第一條

授權

一、授予經濟財政司司長梁維特一切所需權力，代表澳門特別行政區與黎巴嫩共和國特別調查委員會簽署有關在預防及遏止清洗黑錢及恐怖主義融資犯罪方面互換金融情報的諒解備忘錄。

二、經濟財政司司長可將上款所指權限轉授予金融情報辦公室主任。

第二條

生效

本行政命令自公佈日起生效。

二零一七年九月十二日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

第 323/2017 號行政長官批示

考慮到獲准於澳門特別行政區從事之離岸商業及輔助服務業務附表需要作出修改；

根據澳門貿易投資促進局的建議；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十月十八日第58/99/M號法令第二條g項及h項的規定，作出本批示。

一、經第205/2005號行政長官批示修改的十月二十九日第236/GM/99號批示所附的離岸商業及輔助服務業務附表，由附於本批示並屬其組成部分的附表替代。

Ordem Executiva n.º 89/2017

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto (Bases gerais da estrutura orgânica da Administração Pública de Macau), o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Artigo 1.º

Delegação de poderes

1. São delegados no Secretário para a Economia e Finanças, Leong Vai Tac, todos os poderes necessários para celebrar em nome da Região Administrativa Especial de Macau, o memorando de entendimento para a troca de informação financeira relativo à prevenção e repressão dos crimes de branqueamento de capitais e financiamento ao terrorismo, com a Comissão Especial de Investigação da República do Líbano.

2. Os poderes referidos no número anterior podem ser sub-delegados na Coordenadora do Gabinete de Informação Financeira.

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente ordem executiva entra em vigor no dia da sua publicação.

12 de Setembro de 2017.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, Chui Sai On.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 323/2017

Considerando ser necessário actualizar a tabela das actividades de serviços comerciais e auxiliares *offshore* permitidas na Região Administrativa Especial de Macau;

Sob proposta do Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos das alíneas g) e h) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 58/99/M, de 18 de Outubro, o Chefe do Executivo manda:

1. A tabela de actividades de serviços comerciais e auxiliares *offshore* anexa ao Despacho n.º 236/GM/99, de 29 de Outubro, com nova redacção dada pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 205/2005, é substituída pela tabela anexa ao presente despacho e do qual faz parte integrante.

二、本批示的規定並不影響於本批示生效前向澳門貿易投資促進局遞交的申請，亦不影響原先已獲許可的業務。

三、本批示自公佈翌日起生效。

二零一七年九月十二日

行政長官 崔世安

2. O disposto no presente despacho não prejudica os pedidos apresentados no Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau antes da sua entrada em vigor, nem as actividades anteriormente autorizadas.

3. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

12 de Setembro de 2017.

O Chefe do Executivo, Chui Sai On.

附表

獲准於澳門離岸從事的商業及輔助服務業務

- 一、資訊設備顧問
- 二、資訊顧問及程式編寫
- 三、數據處理
- 四、數據庫業務
- 五、行政及檔案支援業務
- 六、研究及開發業務
- 七、技術試驗及分析業務
- 八、船隻及航空器經營及管理服務
- 九、中國與葡語國家商品及服務貿易

TABELA

Actividades de serviços comerciais e auxiliares permitidas no offshore de Macau

1. Consultoria em equipamento informático
2. Consultoria e programação informática
3. Processamento de dados
4. Actividades de bancos de dados
5. Actividades de apoio administrativo e arquivístico
6. Actividades de investigação e desenvolvimento
7. Actividades de ensaios e análises técnicas
8. Serviços de gestão e administração de navios e aeronaves
9. Comércio de mercadorias e de serviços entre a China e os Países de Língua Portuguesa



印務局

Imprensa Oficial

每份售價 \$4.00

PREÇO DESTE NÚMERO \$ 4,00